

PROJETO DE LEI

Institui a “Semana Municipal das Mulheres na Ciência” no Município de Cuiabá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Cuiabá, a Semana Municipal das Mulheres na Ciência, a ser celebrada anualmente na semana que inclua o dia 11 de fevereiro, Dia Internacional das Mulheres e Meninas na Ciência, conforme resolução da Assembleia Geral da ONU.

Art. 2º A Semana Municipal das Mulheres na Ciência tem como objetivos:

- I – Valorizar e promover a participação de mulheres e meninas nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM);
- II – Estimular reflexão sobre igualdade de gênero no meio científico e acadêmico;
- III – Dar visibilidade a cientistas mulheres cuiabanas e mato-grossenses;
- IV – Incentivar ações de divulgação científica com perspectiva de gênero nas escolas públicas e privadas;
- V – Fortalecer políticas públicas de incentivo à formação científica de meninas e jovens mulheres.

Art. 3º Durante a semana instituída, o Poder Executivo Municipal poderá promover, em parceria com escolas, universidades, centros de pesquisa, organizações da sociedade civil e demais órgãos públicos:

- I – Palestras, oficinas, painéis, exposições e outras atividades educativas e culturais;
- II – Campanhas de mídia e comunicação voltadas à valorização da mulher na ciência;
- III – Premiações ou homenagens a mulheres cientistas atuantes no município de Cuiabá.

Art. 4º O Poder Executivo também poderá:

- I – Celebrar convênios e parcerias com instituições de ensino, entidades acadêmicas, científicas e empresas, priorizando, preferencialmente, aquelas que promovam a participação feminina na ciência.
- II – Desenvolver campanhas educativas com foco na equidade de gênero na ciência.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A ciência é uma das forças motrizes do desenvolvimento humano, social e econômico. No entanto, a participação das



mulheres em carreiras científicas ainda é marcada por desigualdades históricas e estruturais. No Brasil, embora as mulheres sejam maioria entre os concluintes de graduação, sua presença diminui significativamente em áreas como engenharia, física, matemática e tecnologia, além de ocuparem menos posições de liderança em instituições científicas.

Este Projeto de Lei visa reconhecer, valorizar e incentivar a presença feminina na ciência local, com a instituição da Semana Municipal das Mulheres na Ciência. A iniciativa é alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e reforça o compromisso de Cuiabá com uma cidade mais inclusiva, igualitária e inovadora.

Ao incluir essa semana no calendário oficial, cria-se uma oportunidade institucional para a promoção de debates, divulgação científica, ações educativas e visibilidade das mulheres que atuam na ciência, inspirando meninas e jovens a seguirem esse caminho.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação deste importante instrumento de valorização da mulher cientista e promoção da equidade de gênero em nosso município.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 26 de agosto de 2025

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

